



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender à necessidade de preservação, restauração e manutenção de bens públicos de valor histórico e cultural, especificamente no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, que apresenta elementos construtivos de madeira (escadas, degraus, corrimãos, divisórias) e mobiliário histórico que necessitam de reparos especializados, garantindo segurança, funcionalidade, valorização do patrimônio e prolongamento de sua vida útil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual Município de Pinheiro Machado, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza especial, em razão de sua alta heterogeneidade, do caráter de preservação histórica e da especificidade técnica exigida para restauração de elementos de madeira e mobiliário antigos, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3.1. Os interessados deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em serviços semelhantes.

3.4. A contratada deverá utilizar materiais de primeira qualidade (com destaque para madeira Louro Freijó ou Tauari) e seguir normas técnicas da ABNT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que não há registro de processos anteriores para contratação de reformas em madeira, a definição das quantidades necessárias baseou-se em análise técnica das demandas reais do estado atual de alguns pontos do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, os quais necessitam de intervenção. Assim, as quantidades especificadas refletem a real necessidade de restauração, conforme vistoria in loco, garantindo que o objeto atenda plenamente à demanda de preservação do patrimônio público.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de conservação do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, foram consideradas diferentes alternativas técnicas e econômicas disponíveis no mercado, entre elas:

a) **Substituição total das estruturas por peças novas:** Essa alternativa, embora viável em termos construtivos, resultaria na perda de elementos originais, descaracterizando o valor histórico e cultural do imóvel, além de não atender aos princípios de preservação do patrimônio, uma vez que parte significativa da relevância arquitetônica e histórica reside justamente nos materiais e métodos construtivos originais.

b) **Descarte de mobiliário histórico e aquisição de peças modernas:** Essa hipótese implicaria em custo elevado para aquisição de novos móveis de padrão equivalente e não contemplaria a reposição de características originais, além de contrariar diretrizes de conservação de bens públicos com valor histórico e simbólico para o Município. Ademais, haveria descarte de bens de madeira nobre, ambientalmente insustentável e economicamente injustificado.

c) **Execução de reforma superficial ou paliativa:** Foi considerada a hipótese de intervenções mínimas, limitadas a pequenos reparos ou acabamentos superficiais, sem substituição de partes danificadas. No entanto, essa abordagem não resolveria a degradação estrutural detectada em peças essenciais (degraus, corrimãos, divisórias e mobiliário), podendo gerar riscos de segurança, novas despesas a curto prazo e desperdício de recursos públicos.

5.2. Diante dessas análises, a opção pela restauração especializada, com utilização de técnicas de marcenaria de precisão, madeiras nobres equivalentes (Louro Freijó ou Tauari) e pintura de alta qualidade, mostrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e cultural. Essa solução garante a manutenção da integridade histórica e estética do bem público, prolonga sua vida útil, evita desperdícios, respeita diretrizes de preservação e otimiza o uso de recursos públicos de forma sustentável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 30.302,45 (trinta mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, marcenaria e restauração, para executar reparos, substituições e acabamento em madeira nobre, seguindo técnicas de restauração conservadora, garantindo a manutenção das características originais, segurança, durabilidade e compatibilidade estética com o projeto arquitetônico original.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é aplicável o parcelamento do objeto, visto que a divisão em lotes ou itens fracionados comprometeria a padronização, o controle técnico de qualidade e elevaria o custo final, contrariando o princípio da economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com esta contratação, garantir a revitalização do Teatro Municipal, reforçando sua relevância como espaço cultural, proporcionando maior segurança e conforto ao público, respeitando o patrimônio histórico, com plena observância às normas legais e de preservação.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de SRP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias por parte da Administração, exceto a formalização do processo licitatório, a publicação dos atos e a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, já previstos em portarias vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de reforma, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, seguem os principais pontos e respectivas medidas de tratamento que deverão ser observadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos de madeira (sucatas, aparas, pedaços descartados)	A Contratada deverá realizar a segregação correta e destinação final em local apropriado, com entrega para empresa especializada ou cooperativa licenciada para reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.
Pó de lixamento, serragem e resíduos de raspagem	Deverão ser recolhidos diariamente, acondicionados em recipientes adequados para evitar dispersão no solo ou vias públicas e destinados a aterros ou unidades de manejo de resíduos autorizadas pelo órgão ambiental competente.
Embalagens de tintas, solventes e produtos químicos	Deverão ser recolhidas e armazenadas em local apropriado, evitando vazamentos e contaminação, e encaminhadas a empresas especializadas em gestão de resíduos perigosos, com apresentação de comprovantes de destinação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Pinheiro Machado, 18 de agosto de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito